



## DECRETO Nº 42 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder  
Executivo Municipal.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus  
artigos 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** que ocorrerá no Município de Várzea Grande o evento  
denominado de “Revezamento de Tocha Olímpica” para a realização dos jogos  
Olímpicos de 2016 “Rio 2016”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública  
municipal, o dia **23 de junho de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais  
que não permitem interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande -  
MT, 20 de junho de 2016.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 33, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para elaboração de Regimento Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único: o grupo constituído terá o prazo máximo de até dia 30/06/2016 para elaborar o Regimento Interno.

**Art. 2º** - Compõem o grupo de trabalho, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Planejamento:

I. **Claudia do Bom Despacho Ferraz**

II. **João Carlos Cardoso**

III. **Charles Fabiano Araujo Quadro**

IV. **Celina da Silva Leite**

V. **Lindalva Lemes da Silva**

VI. **Jackeline Alves de Azevedo**

VII. **Joenice Maria da Conceição Alves**

**Art. 3º** - O grupo de trabalho será presidido pelos servidores: Claudia do Bom Despacho Ferraz e João Carlos Cardoso.

**Art. 4º** - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2016.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Planejamento

**EDITAL Nº 02/2016/SMP/PMVG**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**CANDIDATURAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO RECOMPOR O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCI-DADEVG**

**Silvio Aparecido Fidelis**, Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.151, de 28 de abril de 2016, que institui o Conselho da Cidade de Várzea Grande, por meio dos dispositivos estabelecidos em Regimento Interno, da 6ª Conferência da Cidade, de 20/05/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 27/05/2016, torna público:

**Item 01.** Fica prorrogado até o dia 23/06/2016, o prazo de inscrição aos candidatos como membros representantes da Sociedade Civil Organizada, a qual deverá ser feita via internet, através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br);

**Item 02.** Excepcionalmente, poderão ser realizadas novas inscrições no dia e local de realização da Conferência da Cidade, impreterivelmente, até às 09:00h, no seguinte endereço: Rua da Independência s/nº (próximo à painficadora Alfenin, no fundo da companhia de energia Energisa).

Várzea Grande, 20 de junho de 2016.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Presidente do Conselho da Cidade

Secretário Municipal de Planejamento

**DECRETO Nº 42 DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** que ocorrerá no Município de Várzea Grande o evento denominado de "Revezamento de Tocha Olímpica" para a realização dos jogos Olímpicos de 2016 "Rio 2016".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia **23 de junho de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E DO OUTRO LADO O **ESTADO DE MATO GROSSO** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, PARA OS FINS ESPECÍFICOS.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.125-700, em Várzea Grande - MT, neste ato denominado **COOPERANTE**, representada pela Prefeita Municipal, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS** portador da Cédula de Identidade nº 0249873-1 SSP MT e inscrito no CPF nº 078.334.4311-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula nº 145 - Bairro: Água Limpa, CEP: 78.110-065, em Várzea Grande - MT, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2500, CEP: 78.125-700, em Várzea Grande - MT, representada pela sua Secretária, nomeada pelo Ato nº 697/2015, **VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10882413 SSP MT e inscrito no CPF nº 928.224.791-00, com endereço na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2500, CEP: 78.125-700, em Várzea Grande - MT, e do outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º andar, CEP: em Cuiabá - MT, neste ato denominado **COOPERADO**, representado pelo seu Secretário, nomeado pelo Ato nº 9.892 de 01 de abril de 2016, **ROGERS ELIZANDRO JARBAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 237134767 SSP-SP e inscrito no CPF nº 095.695.858-38, residente e domiciliado na Av. Érico Preza, nº 27 - Jardim Itália CEP 78.000-000, em Cuiabá - MT, através do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 24.672.842/0001-58, representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar CEL. PMMT **GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO**, brasileiro, portador do CPF: 523.298.281-87 e do RG nº 877184, residente e domiciliado na Morada do Ouro, ST Centro Norte, CEP: 78.053-000, em Cuiabá - MT, com sujeição as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,